



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÕES RECURSAIS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

1. Recurso ao DREI nº 14022.132331/2021-05

Processo JUCEPA nº 2020/832346

Recorrente: Jacqueline Vasconcelos de Paiva

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará

I. Leiloeiro Público. Denúncia oferecida em face de leiloeira oficial condenada em sentença penal. Ausência de idoneidade. Necessidade da manutenção dos requisitos exigidos para a matrícula. Aplicação do inciso XV do art. 85 c/c art. 89 da IN DREI nº 72, de 2019.

II. Recurso não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.132331/2021-05, para que seja mantida a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará pela aplicabilidade da sanção de destituição e cancelamento da matrícula da leiloeira oficial Jacqueline Vasconcelos de Paiva, em razão da condenação em sentença penal, deixando assim de comprovar sua idoneidade, conforme prevê o inciso XV do art. 85 c/c art. 89 da Instrução Normativa DREI nº 72, de 2019.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

2. Recurso ao DREI nº 14022.132344/2021-76

Processo originário JUCESP-PCR 2021/00162 (995004/21-3 - 996024/20-7)

Recorrente: Ahmid Hussein Ibrahim Taha

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

I. Leiloeiro. Denúncia oferecida em face de leiloeiro oficial, acusado de ser sócio de sociedade empresária. Deliberação plenária pela aplicação da penalidade de multa. Ausência de previsão legal para a aplicação da pena de multa.

II. Recurso provido.

(...) DOU PROVIMENTO ao presente recurso, para que seja reformada a decisão plenária que impôs a pena de multa, no valor de dez por cento do valor da caução funcional, ao Leiloeiro Público Oficial Ahmid Hussein Ibrahim Taha, tendo em vista não haver embasamento que permita a efetivação da referida sanção.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)